

**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO** – ATA Nº 3917 Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária, os vereadores da 17ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Daniel Benzi (Presidente), Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Vice-Presidente), Bruno Emanuel Fonseca da Cruz (2º Vice-Presidente); Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário), Carlos Eduardo Fernandes Silva (2º Secretário), Denilson Marcio da Silva, Eva Marinalva Amaral Petzold, Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves, Rosiane Arnaldo, Rosirlei Araújo de Oliveira e Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia Santos. O Sr. Presidente iniciou a sessão solicitando à Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold a leitura de um trecho bíblico. Prosseguindo solicitou ao vereador Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário) a leitura das Atas das sessões ordinária e extraordinária que foram colocadas em discussão e votação e aprovadas pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Da Secretaria Municipal de Governo, Of. nº 047/2021, encaminhando resposta à indicação nº 056/2021, autoria do vereador Renan Encinas; Of. nº 076/2021, encaminhando resposta à indicação nº 062/2021, autoria do vereador Jonil; Of. nº 089/2021, encaminhando resposta à indicação nº 118/2021, autoria do vereador Renan; Of. nº 091/2021, encaminhando resposta à indicação nº 115 e 116/2021, autoria do vereador Jonil e Of. nº 092/2021, encaminhando resposta à indicação nº 123/2021, autoria do vereador Bruno; Do Chefe de Gabinete, Of. nº 92/2021, encaminhando projeto de lei complementar nº 1/2021, e mensagem nº 8/2021, que altera a Lei complementar nº 65/2021 e dá outras providências, instituindo no Código Tributário Municipal o artigo 316A que cria a taxa de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos (TRSU), que tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos de fruição obrigatória, prestados ou colocados à disposição no município de Ladário-MS; e Do Secretário Municipal de Assistência Social, Of. nº 139/2021, solicitando o auditório da Câmara nos dias 22/07/2021, das 18h00min às 20h00min e 23/07/2021, das 7h00min às 15h00min, para realizar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DE DIVERSOS: Do vereador Denilson, solicitação verbal, retirando da pauta o projeto de lei complementar nº 1/PML de 30 de junho de 2021, que que altera a Lei complementar nº 65/2021 e dá outras providências, instituindo no Código Tributário Municipal o artigo 316A que cria a taxa de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos (TRSU), que tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos de fruição obrigatória, prestados ou colocados à disposição no município de Ladário-MS e Do Gerente do Banco CICREDI, Convite, convidando o Senhor presidente e****



demais vereadores desta casa de Leis, para participarem de reunião, no dia 09/07/2021, às 8h30min. no prédio da Câmara municipal de Ladário/MS, para tratar sobre uma possível abertura de uma agência do SICREDI no município de Ladário; Of. nº 0176/2021/05PJ/CBA, solicitando cópia das Leis Complementares nº 045 e 047/2009.

**DOCUMENTOS EXPEDIDOS:** Of. nº 116 a 124/2021. **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS Srs. VEREADORES:** Vereadora Eva, apresentou indicação nº 150/2021 e moção de congratulação nº 016/2021; Vereadora Rosa Trindade, apresentou indicações nº 151, 152, 153, 154 e 155/2021; Vereadora Rosirlei, apresentou indicação nº 156/2021; Vereador Jonil, apresentou indicação nº 157/2021 e requerimento nº 031/2021; Vereador Renan, apresentou indicação nº 158/2021 e Vereador Denilson, apresentou requerimento nº 030/2021. **PALAVRA LIVRE:** O Vereador Jonil, usando a palavra comentou que reapresentou requerimento direcionado ao Excelentíssimo Sr. IRAN COELHO DAS NEVES, Presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MS) com cópia ao Excelentíssimo Sr. OSMAR DOMINGUES JERONYMO, Conselheiro responsável pela área jurisdicional de Ladário-MS, solicitando que seja REENVIADO para a CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, impresso ou por mídia digital as contas do exercício de cargo e gestão do Ex- Prefeito José Antônio Assad e Faria, sob os processos TC/2421/2010 e TC/2528/2010 já julgadas por esta egrégia corte de contas, conforme publicado no diário oficial eletrônico ano XII nº 2650, de sexta feira dia 23 de Outubro de 2020. E justificou dizendo que a primeira solicitação foi atendida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, entretanto o mesmo envio com endereço errado, sendo entregue na prefeitura municipal de Ladário, que entendeu que tem que arquivar o referido processo, fato que lhe causa estranheza, pois é prerrogativa desta casa de Leis, julgar as contas aprovadas e reprovadas dos ex-prefeitos do município, entretanto espera que desta vez esta importante corte de contas, envie o referido processo com o endereço da Câmara Municipal de Ladário/MS, corretamente. O Vereador Denilson, usando a tribuna comentou que realmente é prerrogativa do poder legislativo julgar as contas do ex-prefeito José Antônio Assad e Farias ano 2010, que foi entregue na prefeitura por engano pelo Tribunal de Contas do Estado, fato que não foi observado pelo executivo que devolveu ao Tribunal de Contas o referido processo. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente deferiu a indicações e requerimentos apresentados. O Sr. Presidente atendendo solicitação do vereador Denilson, líder de governo retirou da pauta o projeto de lei complementar nº 1/2021, que altera a Lei complementar nº 65/2021 e dá outras providências, que **institui no Código Tributário Municipal o artigo 316A que cria a taxa de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos (TRSU), que tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos de fruição obrigatória, prestados ou colocados à disposição no município de Ladário-MS. Pois o mesmo será refeito.** A moção de congratulação nº 016/2021, autoria da vereadora Eva, assinada pelos demais vereadores foi deferida pelo Senhor Presidente. O Sr. Presidente convidou as Senhoras e Senhores e público presente para reunião com o gerente do CICREDI, as 8h30min, do dia 9 de julho do corrente ano, na câmara Municipal. Onde será discutido



uma possível abertura de uma agência do Banco CICREDI no município.  
**EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, onde eu, Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

---

  
**Daniel Benzi**  
Presidente

  
**Jonil Junior Gomes Barcellos**  
1º Secretário